

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 16 /2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, homologado em 02 de fevereiro de 2017, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.439.990/0001-97 e Inscrição Estadual nº 9065145755, situada na Avenida Iguazu, 1239, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representado pelo senhor **GEAN EDUARDO PINHEIRO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 088.462.819-18 e Cédula de Identidade nº. 9.830.751-6 II SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, detentor dos itens abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	150	Alcool em gel, frasco com 500g	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	araucaria	7,01	1.051,50
1	6	200	Amaciante de roupa embalagem 2lts	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	lar	7,95	1.590,00
1	13	120	Cera líquida, auto brilho, cor amarela, vermelha ou incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gioca	9,39	1.126,80
1	14	1.300	Copos Descartáveis, Material Polipropileno Atóxico, Capacidade 300 ml, Aplicação água/suco/refrigerante, Tiras com 100 und.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	total plast	5,57	7.241,00
1	17	30	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	pedra azul	8,13	243,90
1	20	12	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	12,79	153,48
1	23	1.600	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	lar	2,44	3.904,00
1	25	40	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	pedra azul	7,39	295,60
1	26	30	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	pedra azul	5,89	176,70
1	29	150	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	pedra azul	4,40	660,00
1	32	40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gio pack	5,94	237,60
1	37	150	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	sacy	5,62	843,00
1	40	600	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS	gioca	6,40	3.840,00

			azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	LTDA - ME			
1	45	100	Lustra móveis 200ml	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gioca	4,39	439,00
1	51	100	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gioca	3,95	395,00
1	58	100	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	brilhax	9,93	993,00
1	59	50	Papel alumínio rolo com 4mts	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gio pack	6,93	346,50
1	64	750	Papel toalha, interfolhas para secagem das mãos, branco, não reciclado, tamanho 23 x 20 cm, 2 dobras, fardo com 1.000 folhas	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	sorella	12,87	9.652,50
1	68	20	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	mat inset	21,83	436,60
1	69	50	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	uniao	15,43	771,50
1	72	60	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 80 a 85 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	uniao	28,79	1.727,40
1	75	230	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	girando sol	41,39	9.519,70
1	82	70	Saco transparente para congelar capacidade 2 litros rolo com 100 unds	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	gio pack	4,93	345,10
1	88	15	Suporte de plástico para sabonete líquido	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	51,90	778,50
1	96	3	Açucareiro de plástico grosso transparente com tampa 1lt	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	plastisul	9,85	29,55
1	99	5	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 7 ou 8 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	neoplast	8,94	44,70
1	100	10	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, fabricada em polipropileno, design redondo, tamanho grande aproximadamente 15 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	neoplast	14,92	149,20
1	103	4	Borracha em silicone para panela de pressão de 10 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	macropampa	7,94	31,76
1	108	2	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 04 lts	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	39,84	79,68
1	109	2	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira capacidade 3,5lts	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	48,84	97,68
1	112	3	Colher em polietileno 100% virgem e atóxico, possui cabo em aço inox 100%, comprimento de 60cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	78,84	236,52
1	115	3	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	10,94	32,82

			largura aproximada de 6 cm				
1	120	3	Fatiador e cortador de legumes dupla face em polietileno com laminas de aço inox resistente	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	19,82	59,46
1	121	4	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N°04	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	35,83	143,32
1	122	4	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido resistente N° 03	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	31,43	125,72
1	125	20	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	9,90	198,00
1	126	8	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3,5 litros	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	15,75	126,00
1	129	4	Pedra de Afiação de facas. Possuem uma camada com granulometria grossa para desbaste e uma camada com granulometria fina para acabamento. Indicadas Para Afiação de facas domésticas, facas profissionais, formões e cutelaria em geral.Tamanho: 203 x 50 x 25 mm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	macropampa	22,79	91,16
1	131	4	Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	39,70	158,80
1	132	10	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 2 litro, formato retangular	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	11,80	118,00
1	133	10	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 4 litros, formato retangular	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	15,87	158,70
1	134	10	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	9,94	99,40
1	135	30	Prato fundo de sopa, de vidro resistente	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	wheaton	6,23	186,90
1	137	3	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	DoCesar	18,97	56,91
1	138	3	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 litro	SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	ciplas	9,95	29,85

TOTAL PARA O FORNECEDOR

SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME	R\$ 49.022,51
---------------------------------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2017.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, dentro do horário de expediente e dia de recebimento a ser comunicado pelo Departamento solicitante, caso o mesmo não seja cumprido a entrega poderá ser rejeitada sem ônus para o Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da Autorização de Compra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação e autorização de compra do produto.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de fevereiro de 2017

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

SUPERMERCADO TRES PINHEIROS LTDA - ME
CNPJ: 19.439.990/0001-97
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____
RG:

Assinatura: _____
RG: